

## **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA (GRANJA)**

EDITAL Nº 005/2017 – EEEPGTG – GRANJA, 15 DE MAIO DE 2017

A Diretora da **EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA**, situada à Rodovia CE 085, km 324, Sítio Iperuy, localizada no município de Granja-CE sob abrangência da CREDE 4 no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à suprir carências do corpo docente para a contratação futura, por tempo determinado, nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016), **bem como professores selecionados como temporário, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 24 de julho de 2000**, que constem nos bancos de aprovados em seleções específicas realizadas pelas escolas estaduais sob abrangência da CREDE 4, em data posterior a 14/06/2016, professores que possuam habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de 15 a 17 de maio de 2017 das 7h30min às 16h30min, na sede de cada EEEP. (Anexo V - Endereço).

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo IV), com todos os dados solicitados. As informações prestadas no Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado (Anexo VI), devendo, por ocasião da inscrição,

apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

### 3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.1. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

| ÁREAS AVALIADAS   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.  | 1                |
| Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.   | 2                |
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.   | 1                |
| Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.   | 1                |
| Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso | 2                |
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso   | 3                |

Obs.: Utilizar Curriculum Vitae Padronizado (Anexo VI)

3.1.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga

horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.7. A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia 17 de maio de 2017, a partir das 17:00 horas na Escola e/ou site da 4ª CREDE.

3.1.8. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;

b) maior tempo de experiência na docência;

c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia no dia 18 de maio de 2017, na sede da EEEP Guilherme Teles Gouveia (Granja) a partir das das 08h00min, para *TODOS os candidatos* classificados na Primeira Fase da Seleção.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia 18 de maio de 2017, a partir das 13h00mim, na sede EEEP Guilherme Teles Gouveia.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela CREDE/ESCOLAS, com no mínimo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$NF = NPF + NE$

Onde, NF =>Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria CREDE que deverá afixar em lugar visível, no dia 18 de maio de 2017, a partir das 17h.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário
- g) não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/SEFOR.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/SEFOR.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

- 9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção
- 9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Granja, 15 de maio de 2017.

**SILVANA MODESTO DE OLIVEIRA**  
Diretora da EEEP Guilherme Teles Gouveia

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2017  
EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA**

**EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA (GRANJA)**

| DISCIPLINA        | TURNO    | CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA |
|-------------------|----------|---------------------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | INTEGRAL | 40 HORAS                  |

## ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 005/2017

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br).

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)

**ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 005/ 2017  
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

**1. LICENCIATURA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 005/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| NOME : _____  |                          |
| NASC. _____ / _____ / _____   | SEXO _____               |
| ENDEREÇO: _____   | BAIRRO _____             |
| CIDADE: _____   | ESTADO: _____ CEP _____  |
| TELEFONE RES. _____   | CELULAR: _____           |
| EMAIL _____   | RG _____ ORG. EXP. _____ |
| CPF _____   | PIS/PASEP: _____         |
| TÍTULO DE ELEITOR _____   | SEÇÃO _____ ZONA _____   |
| CERT. DE RESERVISTA _____   |                          |
| MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)   |                          |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016: _____                |                          |
| INSCRIÇÃO: _____  | DISCIPLINA: _____        |
| CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016 |                          |
| INSCRIÇÃO: _____  | DISCIPLINA: _____        |

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA**

|  |
|--|
| NOME DO CURSO: _____   |
| ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão) |

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

|                              |
|------------------------------|
| DISCIPLINA: _____ EEEP _____ |
|------------------------------|

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017- \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

|   |  |
|---|--|
| N.º DE INSCRIÇÃO: _____   |  |
| NOME DO CANDIDATO: _____  |  |
| RG: _____ Órgão Expedidor: _____  |  |
| Seminário: local _____ horário: _____                                     |  |
| Entrevista: local: _____ horário: _____                                   |  |
| <b>Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista</b> |  |
| _____, ____ de _____ de 201__   |  |
| _____<br><b>Responsável pela inscrição</b>                                |  |

**ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 005/2017**

**CRONOGRAMA**

| ETAPAS                         | DATAS                         |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Inscrições                     | 15 a 17/05/2017               |
| Análise de Currículo           | 17/05/2017                    |
| Resultado da Análise Currículo | 17/05/2017                    |
| Seminário                      | 18/05/2017 (8h às 12h)        |
| Entrevistas                    | 18/05/2017 (a partir das 13h) |
| Resultado Final                | 18/05/2017                    |

**ENDEREÇO**

**EEEP Guilherme Teles Gouveia**

Rodovia CE 085, km 324 - Sítio Iperuy - CEP 62.430-000 - Granja – Ceará

mailto: [guilhermeteles@escola.ce.gov.br](mailto:guilhermeteles@escola.ce.gov.br) Blog: [www.iperuy.blogspot.com](http://www.iperuy.blogspot.com)

Telefone: (85) 98803-0989

**ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 005/2017  
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da EEEP \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ CREDE/SEFOR \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

**1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma**

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
|        |       |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

**2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública**

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
|        |       |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

**3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula**

|  | TEMPO |
|--|-------|
|  |       |

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular

Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída

**4. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a uma seleção ou concurso.**

| CONCURSO OU SELEÇÃO |
|---------------------|
|                     |

Anexar cópia DOE edital de aprovação

**5. Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.**

| CURSO |
|-------|
|       |

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

**6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.**

| CURSO |
|-------|
|       |

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*